



Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Edição n. 3641

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
Avisos de Licitações.....	3
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	3



Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Edição n. 3641

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROVIMENTO N. 69/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 59/2020-PGJ, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** os termos do PGEA.00001.000.492/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o § 4.º do art. 6.º do Provimento n. 59/2020-PGJ, que passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 6.º [...]”

[...]”

“§ 4.º A presença à audiência de custódia caberá ao Promotor de Justiça vinculado ao juízo da custódia, salvo nos casos em que a audiência se realizar fora do horário do expediente forense, hipótese em que incumbirá ao plantonista.”

**Art. 2.º** Altera o *caput* e os §§ 3.º e 4.º do art. 8.º do Provimento n. 59/2020-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8.º Para cada 07 (sete) dias de atuação do Promotor de Justiça no serviço de plantão, consecutivos ou não, haverá compensação por dispensa do efetivo exercício, a ser usufruída por meio de posteriores 03 (três) dias de folga, limitada a aquisição ao total de 30 (trinta) dias de dispensa por ano, sendo eventual saldo excedente desconsiderado.”

[...]”

“§ 3.º A fruição da dispensa prevista no *caput* fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Público.”

“§ 4º As folgas deverão ser usufruídas no prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data da aquisição do direito, sob pena de perecimento.”

**Art. 3.º** Acrescenta §§ 7.º e 8.º ao art. 8.º do Provimento n. 59/2020-PGJ, com as seguintes redações:

“Art. 8.º [...]”

[...]”

§ 7.º A forma de compensação prevista no *caput* produzirá efeitos a contar de 27 de setembro de 2023.

§ 8.º O prazo decadencial estabelecido no § 4.º deste artigo retroagirá para alcançar as folgas ainda não fruídas.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

## BOLETIM N. 339/2023

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

## REVOGAR

- a contar de 06 de junho de 2023, a Portaria n. 0052/2023/SUBADM, que delegou competência aos servidores EDUARDO ROSEMBERG LACHER, ID n. 1645811-01; ELOI ASTIR STERTZ, ID n. 1841459-01; GUILHERME CORREA PETRY, ID n. 3209067-01; e JULIANA DEBACHER, ID n. 3813339-01, para Ordenação de Despesas via Requisição de dotação, na Unidade Orçamentária 09.01, Projeto/Atividade 6420, Grupo Natureza de Despesa 3.3.90.40.400007, consoante Termo de Cooperação 22/10/135 e FPE 4572/2022, sujeitos à tomada de contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais cargos (PGEA 02530.000.005/2023 - Port. 2027/2023/SUBADM).

## DELEGAR COMPETÊNCIA

- a contar de 06 de junho de 2023, aos servidores EDUARDO ROSEMBERG LACHER, ID n. 1645811-01; ELOI ASTIR STERTZ, ID n. 1841459-01; GUILHERME CORREA PETRY, ID n. 3209067-01; e JULIANA DEBACHER, ID n. 3813339-01, para Ordenação de Despesas via Requisição de dotação, na Unidade Orçamentária 09.01, Projeto/Atividade 6420, Grupo Natureza de Despesa 3.3.90.40.400007, consoante Termo de Cooperação 22/10/135 e FPE 4572/2022, sujeitos à tomada de contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais cargos (PGEA 02530.000.005/2023 - Port. 2028/2023/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## BOLETIM N. 340/2023

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

## REVOGAR

– a contar de 08/09/2023, a Portaria n. 1616/2023, que designou JOÃO HENRIQUE KURRLE HANNUSCH, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário



Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Edição n. 3641

cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 13/09/2023 (Port. 2019/2023/SUBADM).

– a contar de 21 de setembro de 2023, a Portaria n. 2276/2022/SUBADM, que designou a servidora MARIELE ALBIERO, ID n. 4445627, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas em seu local de atuação (PGEA 00576.000.623/2023 - Port. 2025/2023/SUBADM).

– a contar de 18 de setembro de 2023, a Portaria n. 1445/2023/SUBADM, que designou o Dr. TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, ID n. 3430723, como Diretor da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre (PGEA 00576.000.628/2023 - Port. 2029/2023/SUBADM).

**DESIGNAR**

– no período de 18 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024, a Dra. RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID n. 3438007, como Diretora da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre (PGEA 02450.000.029 /2023 - Port. 2030/2023/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

– em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1791/2023/SUBADM, que nomeou RAFAELA LIMEIRA HOFFMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05 (PGEA 01602.000.824/2023 - Port. 2026/2023/SUBADM).

**NOMEAR**

– RAFAELA LIMEIRA HOFFMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 02530.000.007/2023 - Port. 2048/2023/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/09/2023, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), FERNANDA HAAB PERNA, tendo entrado em exercício em 21/09/2023.

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/09/2023, no cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, LUIZ ALCIDES TEIXEIRA MARTINS, tendo entrado em exercício em 21/09/2023.

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/09/2023, no cargo em comissão de Assessor Especial II - CC-05, AMANDA FRONZA, tendo entrado em exercício em 21/09/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO  
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.001/2019**

Retificação da súmula publicada na página 04 do Diário Eletrônico do Ministério Público de 02 de maio de 2023, para fazer constar que houve a prorrogação da vigência e da execução contratual por 01 (um) mês, promovendo o acréscimo de 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 78/2023** (PGEA n. 02459.000.351/2023)

**Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de Preços de bandeiras e mastros para bandeiras, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 09/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 09/10/2023, às 11 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:**

<https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

**LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL,**  
Pregoeira.

**EDITAL N. 221/2023**

Resultado do Edital n. 210/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

(DEMP 12/09/2023)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.001.286/2023, PGEA 00033.001.291/2023, PGEA 00033.001.293/2023 e PGEA 01182.000.070/2023 encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mpr.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mpr.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PGEA.01138.003.345/2023**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Protocolo de Intenções; **OBJETO:** Visa estabelecer um programa geral de cooperação acadêmica e educacional, intercâmbio técnico, científico e cultural entre as conveniadas, com foco na formação profissional qualificada de seus corpos docentes e discentes, bem como da rede pública, rede de apoio à escola (RAE), conselhos tutelares e demais profissionais que atuam na área da infância e juventude na perspectiva da segurança cidadã e resolução de conflitos por meio da mediação de conflitos e das melhores práticas de justiça restaurativa; **CONVENIENTE:** Faculdade de Direito de Santa Maria; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO VACCARO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

